

MENSAGEM DE VETO PARCIAL Nº 0010, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Referente ao Ofício Nº 0687/2023 – COGEL

Projeto de Lei Ordinário nº 0196/2021 (VETO PARCIAL)

Ementa: “Cria e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza a Semana Municipal de Valorização da Saúde Mental Estudantil, no âmbito da rede pública municipal de educação básica, na forma que indica”.

Autoria: Vereadora Tia Francisca

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, devolvo a essa Egrégia Câmara, com VETO PARCIAL o Projeto de Lei Ordinário em epígrafe, por vício formal de iniciativa, pelas razões que exponho.

O projeto tem como fim chamar a atenção para a necessidade dos cuidados com a saúde mental dos jovens. Destaca que a escola tem papel relevante a desempenhar na saúde mental dos estudantes, crianças e adolescentes. Por fim, afirma que uma prevenção pode contribuir de modo significativo para evitar o surgimento de pelo menos alguns dos transtornos mentais.

O projeto submetido à Casa Parlamentar, após todo o processo legislativo de discussão e apreciação, manteve seu texto original sem alterações.

O projeto em seu art. 3º informa que o Poder Executivo regulamentará, no prazo máximo de 30 dias, a presente Lei, assim como estipula obrigação de realizar os objetivos da Lei em parceria com a iniciativa privada.

**AO EXMO. SR
VEREADOR GARDEL FERREIRA ROLIM
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
PROJECOL	Nº 1059
DATA:	22 / 06 / 23
HORA:	14 / 44
 Fundadorário	

Primeiro, a norma é autoaplicável, ou seja, prescinde de regulamentação posterior para sua aplicação, dispensando, pois, a previsão citada.

No mesmo dispositivo traz a previsão de executar, em parceria com a iniciativa privada, os objetivos trazidos no texto da proposição, o que adentra na esfera de competência de iniciativa do Prefeito (Art. 46, § 1º, IV, LOM), o que culmina em vício formal de iniciativa.

Dessa forma, tal previsão fere a competência do Prefeito em fixar as atribuições e o funcionamento dos órgãos municipais, o que culmina em vício formal de iniciativa.

Ante o exposto, pelas razões acima, o projeto pode ser sancionado com **VETO PARCIAL a incidir sobre o art. 3º** da proposição.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número UQ1QAA63

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2408114 e código UQ1QAA63

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 20/06/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 11.370, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Cria e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza a Semana Municipal de Valorização da Saúde Mental Estudantil, no âmbito da rede pública municipal de educação básica, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza a Semana Municipal de Valorização da Saúde Mental Estudantil, a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Valorização da Saúde Mental Estudantil, poderão ser realizadas campanhas de conscientização da classe estudantil sobre a saúde mental, com o objetivo de difundir informação e gerar reflexão e conscientização acerca do tema, que abordarão a promoção de hábitos e ambientes saudáveis e a prevenção de doenças psiquiátricas, com enfoque especial na prevenção da dependência química e do suicídio.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal de Fortaleza



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 3YGPZ1DE

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2408113 e código 3YGPZ1DE

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 20/06/2023